



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nr. 136/76/

SÚMULA:- Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Naviraí -Mt., para o exercício Financeiro de 1.977.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER/ que a Câmara Municipal de Naviraí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 1.977, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 31.344,300,00 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro mil, e trezentos cruzêiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação das rubricas - na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes de anexos integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramento:

a- RECEITA CORRENTES .....	20.616.800,00
1- Receita Tributária.....	7.860.000,00
2- Receita Patrimonial.....	12.000,00
3- Receita Industrial.....	2.500.000,00
4- Receita Trans.Corrente.....	9.553.750,00
5- Receita Diversas.....	691.050,00
b- RECEITAS DE CAPITAL ,.....	10.727.500,00
2- Operações de Créditos .....	7.458.750,00
3. Alienações de Bens Móveis e Imov. . . .	100.000,00
4. Receitas de Transf.de Capital.....	3.168.750,00
Total Geral da Receita do Município	31.344.300,00

Art.3º - As despesas, será realizada na forma especificada nos anexos I, a, b, c, d, e II, a, II, b conforme o seguinte desdobramento:-

<u>Por funções</u> .....	31.344.300,00
1º - Legislativo	600.000,00
2º - Judiciário	70.000,00
3º - Administração Planejamento	3.246.200,00

continua-. . .

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

continuação. . .

Agricultura . . . . .	125.000,00
Comunicações . . . . .	250.600,00
Defesa Nacional e Segurança Pub. . . . .	27.800,00
Educação e Cultura . . . . .	3.676.600,00
Habitação e Urbanismo . . . . .	16.238.700,00
Industria, Comercio e Serviços... . . . .	2.705.000,00
Saude e Saneamento . . . . .	1.109.500,00
Transportes . . . . .	3.194.900,00
Reserva de Contigencia.....	100.000,00
<u>Por Cat. Economicas</u>	31.344.300,00
Despesas Correntes . . . . .	9.740.600,00
Despesas de Capital . . . . .	21.603.700,00

Art. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - Efetuar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos da constituição Federal Art. 67;

II - Efetuar operações de Créditos nos termos do artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 320/64, para despesas orçamentárias, obedecido ao sistema orçamentário e artigo 43 da Citada - Lei Federal, regulamentando por decreto do Executivo.

III- Proceder Abertura de credito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64

IV - Proceder a abertura de créditos especificados no Item III, deste artigo, a utilização dos recursos especificados em Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43.

V - Proceder a incorporação de setores e serviços programados na presente Lei, a Estrutura administrativa Municipal.

VI - Proceder a transposição de recursos de dotações orçamentárias nos termos do artigo 61, §1º da constituição Federal.

VII- Proceder o planejamento obedecido as dotações orçamentárias e créditos autorizados em lei, para aplicação dos recursos do fundo de Participação dos Municípios, FPM, e dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional, FRN, e as alterações Necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

VIII - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentar o desdobramento da despesa em obediência ao anexo e mais disposições desta Lei;


IX - Movimentar as dotações em virtude de novo Planejamento inclusive os suplementos de dotações, a ser amparado pelo valor total consignado para a respectiva unidade orçamentária.

X - Designar os órgãos respectivos para movimentar as dotações atribuídas as unidades orçamentárias;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MT.

Em, 30 de Novembro de 1.976.

  
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal